

Minuta Resolução Estágio

11.05.2022

Etapas

Demanda de estudantes e servidores/as de estágio

Constituição do GT (Portaria Prograd 3440/2021)

Documentos:

Lei No. 11.788, de 25 de setembro de 2008

Resolução Consu No. 130, de 14 de dezembro de 2016

Resolução Consu No. 103, de 11 de junho de 2014

Minuta aprovada no CG (24/11/2021), enviada ao Procurador Procurador-Chefe da Polícia Federal junto à Unifesp, Dr. Alessandro Jannucci

Art. 8º. É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º. a 14 desta Lei.

Minuta Resolução Estágio

CONSIDERANDO que o estágio é o ato educativo, acadêmico e supervisionado, integrante do itinerário formativo do/a discente, desenvolvido no ambiente de trabalho e que visa à preparação dos/as graduandos/as para o trabalho produtivo;

CONSIDERANDO que o estágio deve fazer parte do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), além de integrar o itinerário formativo do/a educando/a, realizado sob o acompanhamento efetivo de um/a docente da Unifesp e sob a supervisão de um/a profissional designado pela concedente;

CONSIDERANDO que faz parte das obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus/suas educandos/as, avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do/a estudante; e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização de métodos e procedimentos de controle, eliminar formalidades e exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido, para tornar mais ágil a celebração de estágios, no âmbito dos cursos de graduação e de interesse institucional da Unifesp

Minuta Resolução Estágio

Art. 2º A Unifesp, no exercício de sua autonomia, institui o **Cadastro Simplificado de Concedentes de Estágio** para as pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados/as em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.

Minuta Resolução Estágio

Art. 3º No início de todo o ano letivo, será publicado o **Edital de Chamamento Público para Cadastro Simplificado de Concedentes de Estágio da Unifesp.**

Minuta Resolução Estágio

Art. 4º O Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório ou Não Obrigatório deverá ser assinado pelo/a estagiário/a ou pelo seu/sua representante ou assistente legal, pelo/a representante legal da Unifesp ou pessoa por ele/a designada e pelo/a representante legal da parte concedente.

Parágrafo único. **A Comissão de Curso ou a Comissão de Estágio** deverá designar docente orientador/a da área a ser desenvolvida no estágio, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do/a estagiário/a compatíveis com o projeto pedagógico do curso.

Próximas etapas

Instrução Normativa com orientações aos campi sobre os procedimentos necessários à realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios

“Portal de Estágios” da Unifesp